

PORTARIA PGR Nº 139 DE 24 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.002831/2011-21, resolve:

Art. 1º Lotar provisoriamente o Procurador da República MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, em exercício na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, na Procuradoria da República no Estado de Goiás, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Determinar seja realizada avaliação periódica por Junta Médica Oficial.

Art. 3º Fixar o período de trânsito em 15 (quinze) dias.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 58 de 25/03/2011, seção 2, página 49.](#)

MPF
Ministério Público Federal